



APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 08/2020.

APOSTILA N. 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 08/2020

PROCESSO SEI TRE-RO 0002624-96.2019.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 10/2020

APOSTILA N. 03 AO CONTRATO N. 08/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR À JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, no uso de suas atribuições legais, e consoante decisão constante no DESPACHO N. 742/2023-GABDG, de 29/06/2023 (evento 1027504), RESOLVE expedir a presente apostila, com fundamento no art. 65, §8º, no art. 40, XI, e no art. 55, III, todos da Lei n. 8.666/93, assim como na Subcláusula Sétima da Cláusula Décima Sexta do Contrato supramencionado, para:

I - Registrar o 3º reajuste ao Contrato 08/2020 (evento 0542815), no percentual de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro milésimos por cento), decorrente da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA aferida no período de junho de 2022 a maio de 2023, com efeitos financeiros sobre a Contratação mencionada a partir de maio de 2023, nos termos detalhados abaixo:

Faixa etária	Quantidade de usuários indicada no contrato original	Valor unitário/Per capita com 2º reajuste (2ª Apostila, evento 0860958), em R\$	Valor mensal com 2º reajuste (2ª Apostila, evento 0860958), em R\$	Valor anual com 2º reajuste (2ª Apostila, evento 0860958), em R\$	IPCA - junho/2022 a maio/2023*	Valor unitário/Per capita com 3º reajuste (3ª Apostila), em R\$	Valor mensal com 3º reajuste (3ª Apostila), em R\$	Valor anual com 3º reajuste (3ª Apostila), em R\$
0 - 18	167	322,27	53.819,76	645.837,12	3,94%	334,97	55.939,99	671.279,88
19-23	28	373,48	10.457,44	125.489,24	3,94%	388,18	10.869,04	130.428,48
24 - 28	13	429,68	5.585,84	67.030,09	3,94%	446,59	5.805,67	69.668,04
29 - 33	33	489,34	16.148,35	193.780,18	3,94%	508,60	16.783,80	201.405,60
34 - 38	69	569,70	39.309,31	471.711,68	3,94%	592,12	40.856,28	490.275,36
39 - 43	56	660,36	36.980,04	443.760,45	3,94%	686,35	38.435,60	461.227,20
44 - 48	37	800,28	29.610,26	355.323,12	3,94%	831,78	30.775,86	369.310,32
49 - 53	41	1.037,80	42.549,97	510.599,62	3,94%	1.078,65	44.224,65	530.695,80
54 - 58	27	1.445,09	39.017,52	468.210,29	3,94%	1.501,97	40.553,19	486.638,28
59 ou mais	83	1.929,69	160.164,17	1.921.970,07	3,94%	2.005,64	166.468,12	1.997.617,44
Totais	554		433.642,65	5.203.711,86			450.712,20	5.408.546,40

Fonte: Informação n. 78/2023-PRES/DG/SGP/COEDE/SAMES (evento 1025828 do Processo SEI respectivo), e alguns ajustes necessários feitos pela Secont.

*Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202305/c315/all/d/v2265%202/l/p+t+v,c315/resultado>

RESUMO:	
Valor mensal com 1º reajuste (1ª Apostila, evento 0715866), em R\$:	388.116,54
Valor anual com 1º reajuste (1ª Apostila, evento 0715866), em R\$:	4.657.398,50
Valor mensal com 2º reajuste (2ª Apostila, evento 0860958), em R\$:	433.642,65
Valor anual com 2º reajuste (2ª Apostila, evento 0860958), em R\$:	5.203.711,86
Impacto total mensal do 2º reajuste (2ª Apostila, evento 0860958), em R\$:	45.526,11
Impacto total anual do 2º reajuste (2ª Apostila, evento 0860958), em R\$:	546.317,33

evento 0860958), em R\$:	546.313,36
Valor mensal com 3º reajuste (3ª Apostila), em R\$:	450.712,20
Valor anual com 3º reajuste (3ª Apostila), em R\$:	5.408.546,40
Impacto total mensal do 3º reajuste (3ª Apostila), em R\$:	17.069,55
Impacto total anual do 3º reajuste (2ª Apostila), em R\$:	204.834,54

II - O impacto financeiro total anual deste reajuste é de R\$ 204.834,54 (duzentos e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à diferença entre os valores com o 3º reajuste de 3,94% (R\$ 5.408.546,40) e os valores anteriores reajustados com o 2º reajuste (R\$ 5.203.711,86).

III - O valor das despesas e os quantitativos de usuários são estimados, podendo sofrer oscilações decorrentes das inclusões e exclusões de usuários durante a execução contratual, na forma regulamentar, conforme estabelecido no contrato originário.

IV - As despesas com a execução do presente aditivo serão suportadas mediante reforço à Nota de Empenho (2023NE000029) desta contratação, caso seja necessário.

V - Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores anteriores e os valores atualizados com o presente reajuste.

VI - A Contratada deverá, também, comunicar à Agência Nacional de Saúde – ANS o percentual de reajuste aplicado à presente contratação por meio deste instrumento, nos termos do art. 15, da Resolução Normativa – RN nº 171, de 29 de abril de 2008.

VII - Para assegurar a plena execução do presente ajuste, **a Contratada deverá oferecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA** no valor de **R\$ 10.241,72** (dez mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do impacto total do 2º reajuste, indicado nesta Apostila, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, a qual deverá ter prazo de validade durante o novo prazo de vigência contratual, consoante regras estabelecidas na Cláusula Nona do Contrato originário.

VIII - Para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), o valor total anual atualizado deste contrato passa a ser de R\$ 5.408.546,40 (cinco milhões quatrocentos e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

IX - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Contratação originária e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

X - A presente Apostila passa a fazer parte integrante da Contratação supra como se nela estivesse transcrita.

XI - O Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES
Diretora Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA N. 03 AO CONTRATO N. 08/2020/TRE-RO
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato 08/2020 (assinado em 09/06/2020) – Volume VI do PA respectivo (evento n. 0542815) Vigência de 12 meses, a contar de 16/06/2020 até 16/06/2021. (Garantia: R\$ 215.510,40)	R\$ 4.310.207,96	-
1º Termo Aditivo (assinado em 10/06/2021) – Volume VIII do PA respectivo (evento n. 0699858) Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 17/06/2021 até 16/06/2022 (Garantia: R\$ 215.510,40)	R\$ 4.310.207,96	-

1ª Apostila (assinada em 15/07/2021) – Volume X do PA respectivo (evento n. 0715866) 1º reajuste de 8,055%, partir de maio/2021, referente ao IPCA acumulado no período de 2020/2021 (R\$ 347.190,54); (Garantia: R\$ 17.359,53)	R\$ 347.190,54	-
2º Termo Aditivo (assinado em 25/05/2022) – Volume XI do PA respectivo (evento n. 0834072). Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 17/06/2022 até 16/06/2023. (Garantia: R\$ 232.869,92)	R\$ 4.657.398,50	-
2ª Apostila (assinada em 18/07/2022) – Volume XIV do PA respectivo (evento n. 0860958) 2º reajuste de 11,73%, a partir de maio/2022, referente ao IPCA acumulado no período de 2021/2022 (R\$ 546.313,36); (Garantia: R\$ 27.315,67)	R\$ 546.313,36	-
3º Termo Aditivo (assinado em 23/05/2023) – Volume XVI do PA respectivo (evento n. 1008501). I - Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 17/06/2023 até 16/06/2024; e II - Alteração e inclusão de Cláusula contratual. (Garantia: R\$ 260.185,59)	R\$ 5.203.711,86	-
3ª Apostila (assinada em __/06/2023) – Volume XVII do PA respectivo (evento n. 1028142). 3º reajuste de 3,94%, a partir de maio/2023, referente ao IPCA acumulado no período de 2022/2023 (R\$ 204.834,54); (Garantia: R\$ 10.241,72)	R\$ 204.834,54	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS DE EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 - Plenário.	R\$ 5.408.546,40
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO (Em relação ao valor inicial atualizado contrato –Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.)	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 30/06/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1028142** e o código CRC **5DAF6D7F**.